

Votar em quem ou em quê?

PEDRO GOMES

Parte o Brasil notoriamente para uma eleição presidencial de regime semiparlamentarista sem que o eleitor esteja reajustando os seus critérios subjetivos de escolha à nova realidade. As preferências do eleitor, pelo que se vê até agora, manifestam-se na mesma linha do presidencialismo ortodoxo e tradicional. As opções, maciçamente, concentram-se nos candidatos, ficando os partidos em plano secundário ou na maioria das vezes em plano nenhum.

A Constituição de 1988 alterou o balanço dos Poderes dentro do novo modelo democrático condominial, mas a classe política, as lideranças, os candidatos, os eleitores, a opinião pública em geral ainda não tomaram maior conhecimento da mudança. A idéia de que o Presidente da República vai precisar de uma forte e coesa base parlamentar, a qual por sua vez é fornecida por um esquema partidário, mantém-se por enquanto ao largo das principais cogitações dos interessados. Para quase toda gente esse problema, se de fato existe, será resolvido sem grande dificuldade por quem quer que saia vitorioso das urnas da sucessão. Sobretudo porque o vencedor contará desta vez com um trunfo obrigatório de eleição por maioria absoluta.

Em última análise, votamos uma Constituição para valorizar a democracia dos partidos, mas na prática os partidos nunca estiveram tão fora da jogada, mais servindo para as formalidades da Justiça Eleitoral. Fez-se uma Constituição de tendências parlamentaristas, enquanto a resposta do povo pouco terá a ver com a proposta de fortalecimento do Congresso — de um Congresso que passou a ocupar tanto espaço na área da responsabilidade e atribuições do Poder Executivo — e também do Judiciário.

Dir-se-á que a culpa cabe aos partidos existentes, pois não souberam ou não conseguiram credenciar-se junto ao eleitorado. Todavia — prossegue o argumento — haverá tempo para isso. A própria eleição presidencial,

por si mesma, atuará como fator decisivo de mobilização e estruturação partidárias. Aquele candidato que se eleger sem o respaldo de um partido logo passará a possuir meios de engenharia política suficientes para montar uma rápida obra de sustentação no Congresso.

Como parece evidente, os argumentos da correção a posteriori acabam repetindo o conceito da Presidência imperial. Quer dizer, os derrotados nas urnas não demorariam a reconhecer a onipotência do Chefe do Governo, passando a tributar-lhe a homenagem da adesão fácil e operacional.

Na verdade, está todo mundo por aí pensando e reagindo em termos pré-constitucionais. O simples fato de reclamar-se da “falta de bons candidatos” denuncia um vício do velho presidencialismo, pois acima da qualidade individual dos pretendentes ao Planalto deveriam, pelo novo sistema, pairar a qualidade (mensagem, programa, consistência etc.) dos partidos pelos quais disputam a conquista democrática do poder.

Nesse caso — será outra alegação inevitável — jamais faria sentido o voto nos pequenos partidos, nos partidos alternativos, dada a sua incapacidade congênita de produzir resultados de embasamento parlamentar. Convenhamos, entretanto, que uma coisa é votar em partidos cujas possibilidades eleitorais seus filiados sabem de antemão reduzidas, e lhes desejam principalmente o papel de afirmação ideológica, força auxiliar ou de simples negociação política. Outra coisa é o voto que pretende o pequeno partido realmente bem-sucedido nas urnas, fazendo tábula rasa da sistemática e da coerência institucionais. Do resto, qual a democracia, na experiência internacional contemporânea, que realiza a sua normalidade e a sua estabilidade na base de um pluralismo mais que tripartidário ou apoiado em partidos de escassa representação parlamentar?

Mesmo no presidencialismo puro, o voto em quem parece servir melhor

ao interesse democrático do que o voto em quem. Aqui também se poderia falar na fórmula abrangente do pacote, pois o candidato preferido deveria pertencer a uma composição que lhe oferecesse os meios efetivos de governar. Por mais expressiva e carismática, a personalidade do líder constitui um dado incompleto. Esse retrato terá que se inserir numa moldura de viabilidade política e executiva, ou se estará exercitando o simples dilettantismo democrático. Infelizmente bem sabemos que numerosos cidadãos não apenas se dispõem a adotar a alternativa dilettante como fazem praça desse procedimento, embora pertençam à mesma legião que se queixa amargamente de não conhecermos o espetáculo da eleição presidencial direta desde 1960.

Transferida para a prática, a tradição teórica suscita, evidentemente, os riscos de novos choques e impasses institucionais. Pode acontecer, por exemplo, que este ou aquele Presidente queira contrapor a **legitimidade** dos seus 40 milhões de votos populares à **legitimidade** da regra constitucional que permite a um Congresso de maioria oposicionista ou descomprometida imobilizar o Chefe do Governo e do Estado, apesar de sua consagração nas urnas. Quem levará a melhor? Sem embargo dos nossos tristes testemunhos históricos na matéria, tenhamos como impensável daqui por diante a hipótese de que o regime, afinal, acaba levando a pior.

Ainda resta uma margem de prazo, até novembro, para que o processo sucessório receba alguns dos ajustamentos institucionais de que necessita, inclusive aqueles que dependem das racionalidades do eleitor. Alianças partidárias prévias poderiam, por exemplo, pavimentar o terreno para as exigências imperativas do apoio parlamentar. Pois cabe repetir que não basta ganhar na campanha eleitoral e na eleição: é preciso ganhar também o Governo, as condições de governar.